



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

PORTARIA GP/CR nº 33/2014

Disciplina a intimação da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo nos processos que tramitam no PJe-JT, e dá outras providências.

A PRESIDENTE E A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, através do ofício GPG nº 135/20144, para que as intimações endereçadas ao Estado de São Paulo e aos órgãos da Administração indireta deste sejam publicadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DeJT) nos processos que tramitam no PJe-JT;

CONSIDERANDO que a solicitação feita não ofende as disposições legais vigentes, tampouco traz prejuízos aos trabalhos das varas já integradas aos PJe-JT neste Regional,

RESOLVEM:

Art. 1º. Determinar às varas deste Regional, já integradas ao PJe-JT, que realizem as intimações relativas ao Estado de São Paulo e aos órgãos da Administração indireta deste pelo Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DeJT), com a utilização da funcionalidade respectiva disponibilizada no sistema PJe-JT.

Parágrafo único. Ficam mantidas as disposições vigentes para os processos físicos.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, 21 de agosto de 2014.

MARIA DORALICE NOVAES
Desembargadora do Trabalho Presidente do Tribunal

ANELIA LI CHUM
Desembargadora do Trabalho Corregedora Regional

PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO TRT 2ª REGIÃO
EM 24/08/2014